



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, de acordo com os critérios estabelecidos no edital:

Item	Descrição do Objeto	Quant	Unid
001	<p>NOTEBOOK CORPORATIVO com as seguintes características mínimas: (i5, 8GB 256SSD) - Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos e sem uso, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, com emissão não superior a 30 dias. Processador 4 núcleos físicos, 8 threads, frequência base de 1.0Ghz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 7.000 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Memória 8GB de memória DDR4 instalada, operando a 2.666Mhz. Armazenamento instalado do tipo SSD NVMe com capacidade de 256GB, do próprio fabricante ou homologado, apresentar part number juntamente a proposta. Placa Principal da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, BIOS com direitos de copyright em português, em conformidade com UEFI 2.1 categoria promoters, não sendo aceitas ambas soluções em regime de OEM ou customizadas. Chipset desenvolvido para o mercado móvel, integrado ao processador em uma única pastilha, tipo SOC (System on Chip). Deverá possuir 2 (dois) slots de memória, com suporte a expansão de 16GB. Conectividade cabeada no padrão gigabit e sem fio no padrão 802.11ac e Bluetooth 4.2, ambos integrados a placa mãe. Uma saída para conexão de vídeo no padrão digital, não sendo aceita soluções através de adaptadores. Três portas USB 3.1 5Gbps, leitor de cartões disposto no gabinete e segurança integrada do tipo fTPM para criptografia de dados. Tela com tecnologia HD LED de 15.6 polegadas, resolução de 1366 x 768. Multimídia com controle de volume e alto-falantes de som estéreo 16bits incorporado à placa mãe. Deverá possuir conector (es) de entrada e saída de áudio, microfone, e webcam integrada ao gabinete. Teclado em conformidade com o padrão ABNT-2 padrão português BR. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Dispositivo apontador sensível ao toque (touchpad) incorporado no mínimo 2 botões. Fonte de Alimentação bivolt automática e bateria recarregável de Lítio-ion (Li-ion) de 41 Whr, suportando autonomia de 9 horas. Sistema operacional instalado para Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado com ativação através da BIOS do computador. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas, esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante, apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta. O fabricante do computador deves possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente. O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT Silver, DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows, comprovado através da certificação HCL do respectivo desenvolvedor. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta. Garantia padrão do fabricante, por um período de 36(trinta e seis) meses e 12 (doze) meses para bateria, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação, exceto para componentes de upgrade. O fabricante, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.</p>	21	Unidade



Item	Descrição do Objeto	Quant	Unid
002	MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA com as seguintes características mínimas: Os equipamentos devem ser novos, sem uso e estar em linha de produção, não sendo aceitos equipamentos descontinuados. Apresentar comprovação original e oficial do fabricante juntamente com a proposta. Funções embarcadas de Impressão, cópia, digitalização, fax e e-mail. Processador com velocidade de 1200MHz e memória padrão de 512MB. Velocidade de impressão de 27 ppm e saída da primeira página em 9,5 segundos para preto em modo normal. Capacidade de volume mensal para 50.000 páginas. Qualidade de impressão 1200 x 1200 ppp. Suporte a linguagens de impressão PCL 6, PCL 5 e PostScript nível 3. Recurso de duplex automático. Tela tátil a cores intuitivo de 4,3” polegadas. Suporte de rede sem fio e cabeada gigalan nativo no equipamento. Capacidade de impressão móvel, Apple AirPrint, Google Cloud Print, Impressão Wi-Fi Direct. Deverá possuir 1x porta USB host traseira e 1x porta USB frontal. Bandeja de 250 folhas para entrada de papel. Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade para 50 folhas. Equipamento deverá vir acompanhado de kit toner colorido (contendo as cores: preto, ciano, magenta, amarelo) inicial genuíno do fabricante da multifuncional, com capacidade para no mínimo 1200 páginas. Deverá acompanhar adicionalmente kit toner colorido (contendo as cores: preto, ciano, magenta, amarelo) genuíno do próprio fabricante da multifuncional, com rendimento para mais 2.000 páginas. Devendo ser informado na proposta part numbers e comprovante de originalidade fornecido pelo fabricante ou distribuidor autorizado. Deverá acompanhar transformador 110v/220v do tipo auto-trafo de no mínimo 1500va, com padrão de tomadas compatível a multifuncional. O Fabricante devesse possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente. O equipamento ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT Silver, DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows, comprovado através da certificação HCL do respectivo desenvolvedor. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o part number para o equipamento, suprimentos e acessórios ofertados. Devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante, quanto a multifuncional, componentes e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do equipamento em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta. Os equipamentos devem possuir garantia padrão do próprio fabricante, por um período de 12 (doze) meses, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. Deverá ser apresentado declaração do fabricante comprovando que o fornecedor está devidamente autorizado a fornecer o equipamento e sua garantia.	10	Unidade
003	PROJETOR com as seguintes características mínimas: HiBeamer M19 1080P, Fonte de luz LED, vida útil da lâmpada de 50000 horas, Tecnologia de exibição LCD de 5,97 polegadas, Brilho 6000 lumens, Resolução nativa 1920x1080P, Resolução de Suporte 320P até 1080P máx., Relação de contraste 10000: 1, Tamanho da tela de projeção (polegadas) 30 ~ 300 polegadas, Distância de projeção (m) 1 5m, Foco Manual, Correção Keystone Manual Vertical + -15 Graus, Digital Vertical e Horizontal + -50 Graus, Ampliação Digital 75% 100%, 3D N / D, Interfaces de entrada TF 1, HDMI 2, VGA 1, entrada USB 1, saída USB 5V 1, AV 1, Interfaces de saída Fone de ouvido 1 caixas de som 10W 2, Sistema Android N / D, Bluetooth N / D, Wi-fi N / D, Espelhamento Multi-Tela Sem Fio N / D, Fonte de energia AC100-240V, 50 / 60Hz, Capacidade de carga N / D, Pacote de estojos 4pcs / ctn, Brilho da imagem: 6000 lm, Tamanho da imagem: 30-300, Com Wi-Fi: Sim, Conexões de entrada: HDMI, RJ45,Tf,USB,VGA, Fontes de luz: LED, É mini: Não, Com Bluetooth: Sim, Com modo Eco: Não, Com controle remoto: Sim, Com alto-falante: Sim, Garantia: 12 meses	20	Unidade
004	CABO DE REDE RJ45 CATE5 com as seguintes características mínimas: Cor: Azul - Conectores: RJ45 - Padrão CAT5e - Tipo: Lan - Taxa de transferência de dados: 10/100/1000Mbps; - Temperatura de operação: 5° a 40°C; - Temperatura de armazenamento: -20° a 60°C; - Revestimento: PVC de alta performance - Isolamento: Polietileno de alta densidade	1000	Unidade
005	ROTEADOR com as seguintes características mínimas: Fonte de alimentação: 12V/1ª, Tipo de Antena: 4 Fixas Externas, Interfaces: 4x10/100/1000Mbps LAN Ports,	40	Unidade



Item	Descrição do Objeto	Quant	Unid
	1x10/100/1000Mbps WAN Port, Diferenciais: Wi-Fi AC1200, 4 antenas externas e 1 Interna, Portas Gigabit, MU-MIMO, Beamforming, Tether, Modo Access Point, Agile Config, Garantia 12 meses		
006	SWITCH 24 PORTAS com as seguintes características mínimas: Portas incluídas: 24 portas RJ-45, Tipo de telecomunicação: Store and forward, Capacidade de comutação: 2000 Mbps, Garantia 12 meses	20	Unidade
007	SWITCH 8 PORTAS com as seguintes características mínimas: Tipo da telecomunicação: Store and forward, Capacidade de comutação: 1.6 Gbps, Inclui: 1 porta RJ-45 com PoE, 8 portas RJ-45, Garantia 12 meses	40	Unidade
008	MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA com as seguintes características mínimas: Os equipamentos devem ser novos, sem uso e estar em linha de produção, não sendo aceitos equipamentos descontinuados. Apresentar comprovação original e oficial do fabricante juntamente com a proposta. Impressão: Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico. Impressão frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver). Velocidade de impressão (em preto, rascunho, carta): 22 ppm. Velocidade de impressão (colorida, rascunho, carta): 16 ppm. Ciclo de trabalho mensal: 1000 páginas. Idiomas de impressão: PCL 3 GUI. Recursos de Cópia: Definições de copiadora: Número de cópias, redimensionar, qualidade, mais claro/mais escuro, tamanho do papel, tipo de papel, cópia de identidade, aprimoramento. Recurso de cópia colorida. Número máximo de cópias de 99 cópias. Digitalização: Tecnologia de digitalização: Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS). Velocidade de digitalização (normal): 3 ppm em cores / 5 ppm mono. Resolução de digitalização, hardware: Até 1200 x 1200 dpi. Memória: Memória Padrão integrada de 256 MB. Conectividade: Portas: Hi-Speed USB 2.0, Wi-Fi, Bluetooth LE. Capacidade sem fios: Wi-Fi 802.11 b/g/n com banda dupla integrado, Wireless Direct, BLE. Deverá possuir Recursos de impressão móvel. Manuseio de papel: Capacidade de entrada para 100 folhas. Capacidade de saída: Até 30 folhas. Tamanhos de mídia suportados (sistema métrico): A4, B5, A6, Envelope DL, ofício. Tipos de suportes: Papel comum, papéis foscos para folhetos, papéis brilhantes para folhetos, papéis fotográficos, envelopes, outros papéis especiais p/ jato de tinta. Conteúdo da Embalagem: O equipamento deverá vir acompanhado de todos os componentes para seu pleno funcionamento, e deverão estar destacados na proposta, sob pena de desclassificação. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes e garantia. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do equipamento em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta. Os equipamentos devem possuir garantia padrão do fabricante, por um período de 12 (doze) meses, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O fabricante, deve possuir Central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Deverá ser apresentado declaração do fabricante comprovando que o fornecedor está devidamente autorizado a fornecer o equipamento. O Fabricante devesse possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente	05	Unidade
09	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA com as seguintes características mínimas: Os equipamentos devem ser novos, sem uso e estar em linha de produção, não sendo aceitos equipamentos descontinuados. Apresentar comprovação original e oficial do fabricante juntamente com a proposta. Funções de Impressão, cópia, digitalização, fax, e-mail. Velocidade do processador de 1200MHz e memória padrão no equipamento de 512MB. Recursos de impressão com velocidade de 40 ppm, velocidade de impressão frente e verso de 31 ipm, saída da primeira página em até 6,3 segundos, capacidade de volume mensal para 80.000 páginas, qualidade de impressão 1200 x 1200 ppp e linguagens de impressão PCL 6, PCL 5 e PostScript nível 3. Tela tátil a cores intuitivo de 2,7". Recursos de cópia com velocidade de 38 cpm, numeração de cópias para 3 dígitos (999 cópias) e incrementos de redução e ampliação de 25 a 400%. Recursos de digitalização com velocidade de 29 ppm, suporte aos formatos digitalizados PDF, JPG, TIFF. Recursos de fax com velocidade de	17	Unidade



Item	Descrição do Objeto	Quant	Unid
	transmissão de 3 pps, memória do fax para 400 páginas, resolução de fax de 300 x 300dpi. Conectividade com suporte de rede sem fio e cabeada Gigalan nativo no equipamento. Capacidade de impressão móvel, Apple AirPrint, Google Cloud Print, Impressão Wi-Fi® Direct, 1 Porta USB host traseira e 1 Porta USB frontal. Bandeja para 250 folhas para entrada de papel, alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas. Deverá acompanhar a embalagem do equipamento, cartucho de toner inicial genuíno do próprio fabricante da multifuncional, com rendimento para 3.000 páginas. Deverá acompanhar cartucho de toner adicional genuíno do próprio fabricante da multifuncional, com rendimento para mais 3.000 páginas. Devendo ser informado na proposta part number e comprovante de originalidade fornecido por distribuidor autorizado do fabricante. Deverá acompanhar transformador 110v/220v do tipo auto-trafo de no mínimo 1500va, com padrão de tomadas compatível a multifuncional. O equipamento ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT Silver, DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows, comprovado através da certificação HCL do respectivo desenvolvedor. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o part number para o equipamento, suprimentos e acessórios ofertados. Devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante, quanto a multifuncional, componentes e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do equipamento em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta. Os equipamentos devem possuir garantia padrão do próprio fabricante, por um período de 12 (doze) meses, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. Deverá ser apresentado declaração do fabricante comprovando que o fornecedor está devidamente autorizado a fornecer o equipamento e sua garantia. O Fabricante devera possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente.		
10	ESTABILIZADOR com as seguintes características mínimas: Potência pico: 1000VA, Potência nominal: 1000 VA, Voltagem de entrada: 115V/220V, Voltagem de saída: 115V, Denominação de voltagem: Bivolt, Faixa de voltagem de entrada: 90V - 143V, 174V - 272V, Garantia 12 meses	40	Unidade
11	TECLADO com as seguintes características mínimas: Tipo de teclado: membrana, Tecla cilíndrica, Com conector usb	100	Unidade
12	MOUSE com as seguintes características mínimas: Possuir uma roda de rolagem, Com sensor óptico, Resolução de 1000dpi.	100	Unidade
13	TABLET com as seguintes características mínimas: Armazenamento interno de 32GB, tecnologia 4G, tela 8,7", com bluetooth 5.0 e wi-fi, conexão USB, sistema operacional android 11, câmera trazeira 8MP, memoria ran 3GB, chip nano-sim (01), localização GPS e A-GPS, bateria 5100 MAH, carregamento rápido, com carregador, cabo de dados, extrator de chip, cor grafite ou preto; Garantia 12 meses	28	Unidade
14	DESKTOP CORPORATIVO com as seguintes características mínimas: Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos, sem uso, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico. Apresentar declaração do fabricante, com emissão não superior a 30 dias, juntamente com a proposta. Processador 6 núcleos físicos e 12 threads, frequência base de 2.5 Ghz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 12.000 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php . Memória 8GB de memória DDR4 instalada, operando a 2.666Mhz. Armazenamento instalado do tipo SSD NVMe com capacidade de 256GB, do próprio fabricante ou homologado, apresentar part number juntamente a proposta. Placa Principal e BIOS de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada. BIOS com direitos de copyright em português, em conformidade com as especificações UEFI 2.1, comprovada através da nomeação do fabricante no site http://www.uefi.org/members , na categoria promoters. Possui interface de rede gigabit. 04 (quatro) slot PCIe. 08 portas USB, sendo 04 (quatro) frontais com pelo menos 2 em velocidade 10Gbps, e 4 traseiras com ao menos 3 no padrão 3.1 ou superior. Não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores. Possui 03 (três) interfaces SATA.	50	Unidade



Item	Descrição do Objeto	Quant	Unid
	<p>Possuir 02(duas) portas de vídeo padrão digital e 01(uma) no padrão analógico, suportando 03(três) monitores simultaneamente. Possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado na placa mãe para criptografia. Possuir chipset pertencente à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador, sendo compatível com o processador ofertado. Gabinete do tipo SFF com volume não superior a 9L. Deve possuir nativamente tecnologia tool-less para abertura do equipamento, remoção de memórias e unidade de armazenamento (HDs, SSDs ou Drivecages), suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5. Conectores de áudio frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo e alto-falante de 2W integrado internamente ao gabinete. Fonte de alimentação com tensão de entrada automática, potência mínima de 180W e eficiência energética de 92% comprovada pela certificação 80plus categoria Platinum. Teclado USB padrão ABNT-2, vetado o uso de adaptadores. Com ajuste de inclinação e cabo para conexão ao microcomputador de 1,5 m. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Mouse laser USB, dotado de 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução de 1000 dpi. Os periféricos deverão ser da mesma marca e cor do computador ofertado, não sendo aceito em regime de OEM. Sistema operacional instalado para Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado com ativação através da BIOS do computador. Monitor com tela IPS WLED 21,5 Pol. com ângulos de visualização amplos de 178 graus, resolução Full HD de 1920 x 1080, ajuste de altura, inclinação, rotação e orientação do monitor. Portas de conexão HDMI, DP e VGA integradas ao monitor. Padrão VESA de 100 mm e alimentação de energia bivolt. Deverá acompanhar cabos e manual. O monitor deverá ser da mesma marca e fabricante do computador ofertado. . Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, esta exigência visa a procedência e compatibilidade total do equipamento, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta. O Fabricante do computador deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente. O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT GOLD, DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows, e Ubuntu, comprovado através da certificação HCL dos respectivos desenvolvedores. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta. Garantia padrão do fabricante do computador, por um período de 36 (trinta e seis) meses com exceção de componentes de upgrade, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte no local (ON SITE) para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O fabricante, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.</p>		
15	ESTABILIZADOR com as seguintes características mínimas: Potência pico: 1500VA, Potência nominal: 1500 VA, Voltagem de entrada: 115V/220V, Voltagem de saída: 115V, Denominação de voltagem: Bivolt, Faixa de voltagem de entrada: 90V - 143V, 174V - 272V	50	Unidade



Item	Descrição do Objeto	Quant	Unid
16	NOBREAK 1800VA com as seguintes características mínimas: O equipamento deverá ser novo, sem uso e em linha de fabricação, comprovado através de declaração do fabricante em anexo a proposta apresentada, com emissão não superior a 30 dias. Nobreak micro processado com memória flash. Forma de onda senoidal por aproximação Potência de pelo menos 1800VA e fator de potência 0,7 (1.260W). Pelo menos 4 (quatro) estágios de regulação, filtro de linha integrado. Possuir pelo menos 2 (duas) baterias internas, seladas, livre de manutenção e à prova de vazamento com pelo menos 9Ah, com possibilidade de expansão de bateria externa para 24Vdc/80Ah. Deverá possuir conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao UPS. Autonomia mínima de 85 minutos com baterias internas (1 microcomputador, 1 monitor LED). Tecnologia que permita o dispositivo ser ligado na ausência de rede elétrica. Função MUTE que permite inibir / habilitar a campainha. Auto teste ao ser ligado, para realização de teste dos circuitos internos e baterias. Tensão de entrada Bivolt Automático. Tensão de saída 115v. Pelo menos 6 tomadas no padrão ABNT NBR-14136-2002, devendo acompanhar extensão de 4 tomadas adicionais no mesmo padrão e compatibilidade comprovada. LEDS frontais de indicação do modo de operação, Botão liga/desliga temporizado, a fim de evitar o acionamento ou desacionamento acidental. Porta fusível externa com unidade reserva. Proteções contra: sobreaquecimento no transformador, potência excedida, descarga total da bateria, sobrecarga e curto-circuito no inversor, surto de tensão entre fase e neutro e subtensão e sobretensão da rede elétrica. Tecnologia que possibilite o desligamento automático das tomadas de saída caso não haja equipamentos conectados em modo bateria, visando preservar a vida útil das baterias. Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado. Gerenciamento da bateria, a fim de informar quando a mesma precisa ser substituída True RMS (indicado para qualquer tipo de rede, principalmente redes instáveis). Alarme audiovisual para sinalização de eventos. Deverá possuir saída e cabo para comunicação inteligente opticamente isolado no padrão USB. Deverá possuir software para gerenciamento de energia compatível com os sistemas operacionais Windows, Linux e MacOS, disponível para download no site do fabricante. Deverá acompanhar modulo de baterias 24V/17Ah externo, aumentando a autonomia para 5 horas se usado 1 microcomputador e 1 monitor LED, ou, 50 minutos se usado 1 Servidor (com fonte 400W) e 1 monitor LED 20". O modulo deverá ser da mesma marca do nobreak ofertado, garantindo a compatibilidade entre ambos. Deverá acompanhar modulo de gerenciamento externo, que permita o controle e o monitoramento remoto do nobreak via internet e/ou redes corporativas, através dos protocolos SNMP/HTTP - TCP/IP, sem a necessidade de um computador próximo ao nobreak (UPS). O modulo deverá ser da mesma marca do nobreak ofertado, garantindo a compatibilidade entre ambos. Garantia de 18 meses para o nobreak e 12 meses para componentes adicionais, prestada pelo próprio fabricante, comprovado através de documentação oficial do fabricante, em anexo a proposta apresentada. O equipamento ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas de qualidade da normativa ISO 9001. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e componentes opcionais para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.	10	Unidade
17	SSD com as seguintes características mínimas: 256 gigas	70	Unidade
18	FONTE 500W ATX com as seguintes características mínimas: Tipo da fonte de alimentação para PC: ATX, Tipo de refrigeração: Por ar, Com proteção de baixa tensão: Sim, Com iluminação RGB: Não, Certificação de eficiência: 80 Plus, Diâmetro do ventilador: 120 mm, Garantia: 12 meses	30	Unidade
19	MEMÓRIA DDR4 com as seguintes características mínimas: Capacidade total: 8 GB, Formato: UDIMM, Tecnologia: DDR4 SDRAM, Velocidade: 2666 MHz, Aplicação: Computadores de mesa, Garantia: 12 meses	70	Unidade



Item	Descrição do Objeto	Quant	Unid
20	WEBCAM com as seguintes características mínimas: Resolução máxima de vídeo: 1920 px x 1080 px, Tipo de resolução máxima de vídeo: Full HD, Interfaces: USB 2.0, Funções: Alcance do microfone 2m, Redução de ruído, Auto-foco, Microfone integrado, Sistemas operacionais mínimos requeridos: Windows 8, macOS, Linux, Chrome OS, Android, Xbox, Quadros máximos por segundo: 30 FPS, Dispositivos recomendados: Desktop PC, Notebook, Acessórios incluídos: Clipe com montagem de tripé, Tripé, Aplicações compatíveis: Skype, YouTube, Facebook, Twitter, Ângulo de visão: 110°, É plug and play: Sim, Com tampa de lente: Sim, Garantia: 12 meses	40	Unidade
21	COMPUTADOR ENGENHARIA com as seguintes características mínimas: Processador: 12ª Geração Intel [®] Core [™] i7-12700(12-core, cache de 25MB, 2.1 GHz Até 4.9 GHz, Sistema Operacional: Windows 11Home, Português, Placa de Vídeo: NVIDIA [®] GeForce RTX [™] 3060,12GB GDDR6, Memória RAM: Memória de 16GB DDR5 (2x8GB) 4400MHz; Expansível até 128GB (4Slots UDIMM), HD: SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 + HD de 1TB (7200RPM), Portas e Slots. Garantia: 12 meses	02	Unidade
22	FRAGMENTADOR DE PAPEL com as seguintes características mínimas: clips, grampos, 150 folhas automático, 220V, capacidade do cesto 44 L, Garantia: 12 meses	02	Unidade

1.2. As quantidades do objeto licitado indicados acima referem-se ao consumo estimado para o período de 12 (doze) meses.

1.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

1.4. A Licitante Vencedora deverá cumprir rigorosamente as exigências do edital, da Ata de Registro de Preços e Contratos.

1.5. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º do Decreto Municipal nº 103/2006, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.6. Todos os produtos deverão possuir garantia do fabricante, mínima exigida para cada item, a contar da data da entrega definitiva ao município.

1.7. Licitação exclusiva para a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, portanto, não será permitida a adesão ou participação de outros órgãos e entidades à Ata de Registro de Preços, oriunda desta licitação.

1.8. **DA JUSTIFICATIVA:** Para substituição e/ou manutenção dos equipamentos danificados, atendendo assim as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS.

a) Quanto ao dimensionamento técnico dos equipamentos, ratifica-se que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados pelo funcionalismo público pelo maior tempo possível, observando sempre a relação custo/benefício da aquisição, visto que em muitos setores observam-se equipamentos defasados tecnologicamente e sem garantia, o que pode comprometer sobremaneira a atividade fim dos mesmos. Dessa forma, foram elaboradas especificações técnicas de alguns equipamentos, considerando que as mesmas atendem às suas necessidades majoritárias, que são a utilização dos sistemas corporativos.

b) Optou-se pelo uso do Sistema de Registro de Preços, fundamentado no inciso II, do art. 3º, do Decreto 7.892/2013, uma vez que convém ao Município de São Vicente do Sul a entrega parcelada dos bens, de acordo com a efetivação das necessidades previstas e a disponibilidade orçamentária.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão do Contrato Simplificado e da Nota de Empenho de Despesa.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA GARANTIA:

3.1. A entrega do objeto licitado será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, após a homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços, do Contrato Simplificado



e emissão da Nota de Empenho, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos no presente termo.

3.1.1. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos).

3.2. A entrega provisória dos produtos deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias após a solicitação através da emissão da nota de empenho de despesa.

3.3. O pedido de prorrogação de prazo para entrega somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.

3.4. O local de entrega será na cidade de São Vicente do Sul/RS, no local indicado na nota de empenho de despesa, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso deste.

3.5. Correrá por conta do fornecedor, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento do produto.

3.6. As despesas decorrentes da garantia, frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

3.7. Verificada a não conformidade na entrega dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, providenciando a retirada dos mesmos e o respectivo reenvio, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste termo.

3.8. A entrega definitiva dos produtos, será efetivada após a montagem, instalação e testes realizados pelo município, após a conferência dos mesmos pelo fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, desde que em conformidade com as exigências deste termo e do edital.

3.9. A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os produtos.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. Atestado de Capacitação Técnica, que comprove aptidão para fornecimento, pertinente e compatível com a natureza do presente objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

4.2. Declaração do licitante de que assegurará a garantia técnica exigida para os equipamentos, na cidade de São Vicente do Sul-RS, correndo por sua conta qualquer despesa de fretes para envio ou retorno da garantia.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

a) A nota fiscal emitida pelo licitante vencedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

b) Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).

6. DA VIGÊNCIA E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO SIMPLIFICADO:

6.1. A vigência da Ata de Registro de Preços oriunda deste processo licitatório será de 12 (doze) meses ou até o total cumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A licitante vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, apresentar-se para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Simplificado, sob pena de desclassificação da proposta, além das penalidades previstas no presente edital.

6.2.1. Serão celebrados Contratos Simplificados, com vigência até o final do exercício corrente, limitada a vigência da Ata de Registro de Preços ou até o cumprimento de todas as obrigações



assumidas.

6.3. Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto da presente licitação.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante/Fiscal ou comissão, designados pela Contratante, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à Contratada, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

7.2. Não obstante ser a Contratada a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

7.3. Cabe à Contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

7.4. O objeto do presente termo deverá estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelo Município, sendo que a inobservância desta condição implicará a sua recusa, bem como sua devida adequação e/ou substituição, sem que caiba à Contratada qualquer tipo de reclamação ou indenização.

7.5. As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente da Contratante para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1. CABERÁ A CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes neste termo:

- a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;
- b) Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- e) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos;
- f) Entregar o objeto a ser contratado, conforme convencionado, sem qualquer outro encargo ou despesa para Contratante;
- g) Se for o caso, a Contratada deverá fornecer informações contendo nome completo, CPF, cargo ou atividade exercida, lotação e local de exercício dos empregados na Contratante, para fins de divulgação na internet.
- h) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- i) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;
- j) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- k) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na



legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante, inclusive por danos causados a terceiros;

l) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

m) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e tributários resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

n) Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;

o) Fornecer a garantia contra defeitos de fabricação, a contar da data da entrega ao município.

8.2. CABERÁ A CONTRATANTE, sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes neste termo:

a) Supervisionar a execução do objeto licitado, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

b) Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

c) Impedir que terceiros executem o objeto deste termo;

d) Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;

e) Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Se no decorrer da sessão pública da licitação ou na execução do objeto do presente termo, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a Licitante/Contratada, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela LICITANTE DESISTENTE devidamente atualizado, na hipótese de desistência injustificada do lance, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 49, do Decreto nº 10.024/2019, inclusive de impedimento de licitar e contratar com a Administração, previsto no subitem 9.5 deste Edital;

c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato (ou documento que o substituir) no caso de inexecução parcial e 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato (ou documento que o substituir), no caso de inexecução total do objeto contratado;

d) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação devidamente atualizado quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital e/ou no Termo de Referência;

e) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação quando for constatada a reincidência no descumprimento de qualquer obrigação prevista neste no edital e/ou no Termo de Referência;

f) Pelo atraso injustificado para a entrega e/ou inobservância de outros prazos definidos no Termo de Referência, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, a contratação poderá ser rescindida;

9.2. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993 e no art. 49, do Decreto nº 10.024/2019, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados ao Município de São Vicente do Sul.

9.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de São Vicente do Sul.

9.4. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente no



Município de São Vicente do Sul, em favor da Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

9.5. A licitante que, convocada no prazo de validade da sua proposta, deixar de executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais.

9.6. As sanções previstas neste termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.7. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

9.8. A atuação da Contratada no cumprimento das obrigações assumidas será registrada no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF, conforme determina o § 2º do art. 36 da Lei nº 8.666/1993.

9.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos materiais no local onde estiver sendo executado o objeto licitado:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transporte;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudicadas; e
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

(Lei nº 10.406/2002).

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela empresa licitante.

10.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

10.4. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes do dia de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) Quando a Empresa Registrada não cumprir as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços.

b) Quando a Empresa Registrada se recusar receber as Notas de Empenho de Despesa, sem justificativa aceitável.

c) Quando a Empresa Registrada não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado.

d) Quando a Empresa Registrada solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

e) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos incisos “a” e “c”, será formalizada em processo próprio, e comunicado por correspondência, com aviso de recebimento, assegurando o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

f) No caso de se tornar desconhecido o endereço da Empresa Registrada, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



São Vicente do Sul, 10 de julho de 2023

CLANILTON SILVA SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAURO CANCIAN PIRES GARCIA
COORDENADOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
PORTARIA Nº 649/2022